



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

17º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 13/06/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa DWN – 1H66	Processo Jari/Congonhas 053/2024
Placa RUM – 7179	Processo Jari/Congonhas 054/2024
Placa HNJ – 1609	Processo Jari/Congonhas 055/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes  
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 178226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2024/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2024”.

A Prefeitura de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Tecnológica – CET, instituição de ensino especializada em ministrar Cursos Profissionalizantes, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas destinadas preferencialmente a JOVENS COM IDADE ENTRE 17 anos e seis meses a 24 anos, nos termos da Lei nº 13.019/14, visando atender ao projeto “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES” no município de Congonhas em 2024.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Projeto de Qualificação Profissional de Jovens prevê a execução, pela instituição de ensino contratada, de qualificação técnico-profissional metódica, com atividades teóricas e práticas.
- 1.2. O objetivo do projeto é proporcionar ao jovem qualificação necessária ao exercício de uma profissão, com destaque para o desempenho das habilidades e competências pertinentes ao nível de domínio definido para o exercício profissional, visando à formação metódica dos jovens, que buscam adentrar-se no mercado de trabalho.
- 1.3. Com a qualificação, o jovem terá oportunidade de obter um conhecimento por área, possibilitando uma melhor escolha de acordo com o seu perfil profissional. Os Cursos oferecidos serão: Soldagem com Eletrodo Revestido, Eletricista Industrial e Auxiliar de Mecânica de Motocicletas.
- 1.4. Os cursos terão duração máxima de 2 meses, de segunda a sexta-feira, contando com 4 horas (4 aulas) por turno, noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 160 horas/aula.
- 1.5. O Projeto foi elaborado para atender adolescentes e jovens com faixa etária entre 17 anos e 6 meses a 24 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, que estejam cursando o ensino médio ou que já o tenham concluído.
- 1.6. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos; estar matriculado na rede pública de ensino; cursando ou já ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio); pertencer, preferencialmente, a família de baixa renda (renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio).



1.7. O candidato poderá se inscrever em um dos cursos e marcar como segunda opção, outro curso.

1.8. Sobre o quantitativo, turno e horário de vagas ofertadas:

Curso	Vagas	Turno	Horário
Soldagem com Eletrodo Revestido	20	Noite	18:00 – 22:00
Auxiliar Mecânico de Moto	20	Noite	18:00 – 22:00
Eletricista Industrial	20	Tarde	13:00 – 17:00
Total	60		

1.9. O prazo de validade desde processo seletivo será de **sete** meses.

1.10. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos INDEPENDENTEMENTE da sua renda familiar per capita.

1.11. Os concluintes receberão certificados emitidos pela instituição de ensino contratada, com validade em todo território nacional, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e suas regulamentações.

1.12. As turmas serão compostas única e exclusivamente através de seleção realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas e encaminhado ao CET - Centro de Educação Tecnológica.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/Apqv1nPm6TdRf9uD9>

No formulário eletrônico o candidato deverá anexar cópia legível em um único arquivo pdf, dos seguintes documentos:

- Declaração de matrícula no ensino médio atual ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino;
- Registro Geral (Carteira de Identidade);
- Certidão de Nascimento,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Uma foto 3x4 atual;
- Cópia de carteira de habilitação, se tiver;
- Comprovante de Residência
- Comprovantes de rendas da família

2.2. A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou fora do local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste Edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.

2.4. Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.

2.5. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as suas condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

2.6. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo e/ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.



2.7. São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, funcionários/servidores da Secretaria Municipal de Educação designados pelo Secretário Municipal de Educação.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. A seleção do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

Critério	Nota
1. Ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos;	2
2. Estar matriculado na rede pública de ensino (cursando ou ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio);	3
3. Pertencer a família com renda mensal per capita Igual ou Inferior a um salário mínimo e meio.	5

3.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) conforme critérios e somatória de notas estabelecidas no item 3.1, de maneira decrescente e que componham até o número máximo de vagas estabelecidas no item 1.8.

3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que na seguinte ordem comprovar sucessivamente: menor renda mensal per capita igual e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.4. Haverá chamadas e/ou serão abertas inscrições para vagas remanescentes.

#### 3.5. Cronograma de Seleção:

Etapas	Período	Modo/Local de Operação
a. Divulgação do Edital de Seleção	11/06/2024	Instagram: <a href="https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/">https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas">https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas</a> Site da Prefeitura: <a href="https://www.congonhas.mg.gov.br/">https://www.congonhas.mg.gov.br/</a>
b. Inscrição online	11/06 a 30/06/2024	<a href="https://forms.gle/Apqv1nPm6TdRf9uD9">https://forms.gle/Apqv1nPm6TdRf9uD9</a>
c. Seleção dos candidatos	01/07/2024 a 03/07/2024	-----
d. Divulgação do Resultado	04/07/2024	Redes Sociais, prédio da Prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura. <a href="https://www.congonhas.mg.gov.br/">https://www.congonhas.mg.gov.br/</a>
e. Prazo para recurso	08/07/2024 a 09/07/2024	-----
f. Resultado do Recurso e Resultado final do Processo Seletivo	10/07/2024	Redes Sociais, prédio da Prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura. <a href="https://www.congonhas.mg.gov.br/">https://www.congonhas.mg.gov.br/</a>
g. Período de Matrícula no CET	11/07/2024 a 02/08/2024	CET – Centro de Educação Tecnológica – Rua Dom Pedro I, 35 – Centro, Congonhas _ MG
h. Início dos Cursos Profissionalizantes	05/08/2024	



#### 4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - 4.2.1. cometer falsidade ideológica com provas de documentos;
  - 4.2.2. utilizar-se de procedimento ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - 4.2.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - 4.2.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
  - 4.2.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.2. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço (s) eletrônicos listados nos Canais de Informação, item 9, deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. A(O) jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado pelo Protocolo Online no endereço <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online> seguindo o padrão:

- Título: RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024
- O candidato deverá:
  - Enviar documento em arquivo PDF informando seu nome completo, o curso que se inscreveu, número de identidade e CPF, número de telefone, endereço de e-mail e justificativa da motivação do recurso.
  - Anexar cópia de identidade, cpf.

- 6.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 6.4., julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 6.4. Recebido o recurso, caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Cursos, responsáveis legais do processo, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- 6.5. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- 6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recursos contra o resultado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 7.2. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 7.3. A(O) jovem que precisar de computador conectado à internet para fazer sua inscrição e/ou para organização do recurso poderá utilizar na Casa da Professora e do Professor situada à Rua do Ouro 38, Matriz – Congonhas – MG no horário de 8h às 16h.
- 7.4. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo bem como despesas com transporte para os cursos de Soldagem com Eletrodo Revestido e Montador de Andaime.

#### 8. PEDIDO DE DESISTÊNCIA

- 8.1. O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos (as) incluídos no cadastro de reserva.

#### 9. CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Educação de Congonhas / Prefeitura de Congonhas

- Site: [www.congonhas.mg.gov.br/](http://www.congonhas.mg.gov.br/)
- Instagram: [www.instagram.com/prefeituradecongonhas/](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/)
- Facebook: <https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas>

LINK PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3506

<https://forms.gle/Apqv1nPm6TdRf9uD9>

Congonhas MG, 11 de junho de 2024.

**Elisângela Pereira da Fonseca Lopes**  
Secretária Municipal de Educação

**Código de Validação: 179726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/369, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/321, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC."

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos em substituição ao membro Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$ 425.500,00, com o objetivo de compra de um imóvel para a Entidade, Processo Administrativo n.º 36/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/321, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 180226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/370, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/327, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE".

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda e Ana Paula da Cruz Pinto como gestora em substituição a Leonardo Macedo de Araújo Rocha, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$250.000,00, com objetivo de reforma da área acima do Refeitório da Entidade, de forma a se adaptar e erguer uma Sala Especial voltada exclusivamente ao tratamento do Autismo, aquisição de equipamentos e materiais, Processo Administrativo n.º 17788/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/327, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3506

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 180326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/371, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/322, de 28 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula.”

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$35.000,00, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Contra as pobrezaas agir juntos” III, Processo Administrativo n.º 18165/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/322, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 180426

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/372, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/325, de 28 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$90.000,00, com o objetivo de desenvolver o “Projeto Vida Digna”, que visa oferecer cuidados integrativos e multidisciplinares para promover a melhoria da saúde e do bem-estar de mulheres idosas e adultos acolhidos pelo Vida Nova Acolhe, Processo Administrativo n.º 18045/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/325, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3506

Código de Validação: 180526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/373, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/326, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas."

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda e Ana Paula da Cruz Pinto como gestora em substituição a Leonardo Macedo de Araújo Rocha, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo adquirir cadeiras de rodas, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas e andadores para a ampliação do projeto "Doe Mobilidade", além da aquisição de óculos de grau e aparelho auditivo e recursos para manter o Projeto "Mais Fraldas Ricardo Sotoriva", no valor de R\$425.000,00, Processo Administrativo n.º 47/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/326, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 180626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/374, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/319, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE."

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$ 175.500,00, com o objetivo de contratação de empresa de construção especializada para realização das obras de reforma e manutenção da área de piscina, Processo Administrativo n.º 17782/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/319, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 180726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/375, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3506

Substitui membro na Portaria n.º PMC/328, de 28 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.”

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos em substituição ao membro Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$195.500,00, com objetivo de implementação do sistema de sonorização musical voltado especialmente aos alunos com TEA - Transtorno do Espectro Autista e aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para complementação dos tratamentos de fisioterapia, referente ao Processo Administrativo n.º 17807/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/328, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 180826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/376, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/330, de 28 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas.”

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$100.000,00, com objetivo desenvolver o projeto “Contra as Pobrezas Agir Juntos II”, para auxiliar nos atendimentos domiciliares às famílias e dar mais atenção à população idosa, Processo Administrativo n.º 18150/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/330, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 180926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/377, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Pentecostal Fonte de água Viva.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3506

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/270/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Rodrigo Ferreira da Silva, Maria das Graças Barbosa Amaral e Rosângela Raimunda da Silva, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Ângela Maria Passos Bento, como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Pentecostal Fonte de água Viva, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$210.000,00, com o objetivo voltado a garantir o bem-estar dos moradores da cidade de Congonhas, pagamento do aluguel da sede da Entidade, a fim de viabilizar um espaço seguro e acolhedor a todos os moradores das localidades regionais, aquisições de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e a realização do projeto social de musicalização e instrumental com o propósito de ofertar aulas gratuitas para crianças e adultos de qualquer idade ou gênero da comunidade e bairros adjacentes à sede, Processo Administrativo n.º 18126/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 181026

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/378, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/320, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE".

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$250.000,00, com o objetivo de aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais para utilização nos tratamentos fisioterapêuticos, Processo Administrativo n.º 17851/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/320, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 181126

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/354, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/348, de 28 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano."

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/185/2024,

RESOLVE:

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3506

Art. 1º Designar Davi Rezende Santos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Michelle Cristine de Souza Miranda, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de oferecer ações para promoção saudável, mudança de hábitos, com o propósito de prevenção a danos de saúde à crianças e adolescentes, moradoras das comunidades locais, em situação de vulnerabilidade social e econômica, para que tenham conscientização saudáveis garantindo-lhes atendimento gratuito para desenvolvimento de suas habilidades, suporte familiar e proteção, no valor de R\$120.000,00, Processo Administrativo n.º 18048/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/348, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 10 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 181226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT  
FUMCULT – CONTRATO Nº FUMCULT/009/2024.

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Bárbara Cristina Barcellos - ME. Prazo de vigência: de 06/06/2024 à 05/07/2024. Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação:13.391.0047.8.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 12/06/2024. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT FUMCULT – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2023. Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x ORTEP- Seg. Organização Técnica de Precisão em Segurança Eireli. Prazo de vigência: de 09/07/2024 à 08/07/2025. Valor total: R\$1.349,88 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação:04.122.0046.8.001. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 12/06/2024.

**Código de Validação: 181526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 179 - livro 29**

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Marina Mazzetto Soares Thomaz Gama, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/367, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas  
**Marina Mazzetto Soares Thomaz Gama**

**Código de Validação: 181926**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**TERMO DE POSSE 180 - livro 29**

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Patrícia dos Santos Andrade, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/368, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Patrícia dos Santos Andrade**

**Código de Validação: 182026**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**3ª ALTERAÇÃO EDITAL - Pregão Eletrônico PMC/002/2024 – PRC 36/2024 –**

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, Portaria nº PMC/122/2024, altera o edital do pregão supracitado, a saber: 1) No Edital e Anexos do Pregão supracitado, onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO PMC/002/2024”, leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO PMC/90002/2024”; 2) O Anexo IV passará a vigorar com nova redação; 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 12/06/2024. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

**Código de Validação: 182226**

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON